



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº036/2014

“ Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabralia Paulista para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão de 21/10/2014 aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes, prioridades e metas da Administração Pública Municipal, na orientação e elaboração da Proposta do Orçamento Programa do Município de Cabralia Paulista para o exercício financeiro de 2015, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá aos princípios Constitucionais, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Portarias editadas pelos Governos Federal e Estadual, e Lei Complementar n.º 101/00 dispendo também sobre:

- I – A responsabilidade na gestão fiscal;
- II – As diretrizes gerais;
- III – Os programas governamentais/metast/ custos para o exercício;
- IV – As unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- V – Os demonstrativos de metas e riscos fiscais; e
- VI – As disposições finais.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO

FISCAL

Art. 3º - O Poder Executivo, dentro de sua abrangência na Federação, atenderá as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/00 amparada pelo Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.

Art. 4º - O projeto de Lei do Orçamento Anual deverá obedecer aos princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS

SEÇÃO I – Do Orçamento Municipal

Art. 5º - O Orçamento Programa do Município de Cabralia Paulista para o exercício financeiro de 2015, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado em conformidade com as orientações editadas pelo Governo Federal e Estadual correspondentes a orçamento e legislação.

1º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional.

2º - Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja votado até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária anual até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 6º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Cabralia Paulista para o exercício financeiro de 2015 deverá obedecer à disposição constante no Anexo I que integra e acompanha esta Lei.

Art. 7º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, projetando suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, com a devida correção, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 9º - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

SEÇÃO II – Da Previsão e da Arrecadação De Receitas

Art. 10 - Como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, o Poder Executivo promoverá a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Constitucional.

Parágrafo Único – Será vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto neste artigo, especificamente na referência aos impostos.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 036/2014

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de Receita e à fixação de Despesa, e atenderá a um processo de Planejamento permanente, a descentralização e a participação comunitária.

Parágrafo Único - O montante previsto para a fixação de despesa será equivalente às previsões de receita.

Art. 12 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na Legislação Federal, Estadual e Municipal, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

§ 1º - Na reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para as receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo e Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13 - A Contabilidade e Tesouraria registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária -financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 14 - As receitas previstas, no prazo estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00, serão desdobrados em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 15 - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Art. 16 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

§ 1º - Estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 17 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implantadas medidas de compensação.

Seção III - Da Geração de Despesa Pública

Art. 18 - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 19 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 20 - As Unidades Orçamentárias terão suas cotas limites/mês para empenhos e liquidações projetadas de acordo com o comportamento da receita orçamentária em curso.

Art. 21 - O pagamento de serviços da Dívida de Pessoal e Encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo:

§ 1º - 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 2º - 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde, conforme dispõe o § 1º do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

§ 3º - Os percentuais dos parágrafos anteriores acompanharão as aplicações mínimas estabelecidas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 24 - O Poder Executivo, observado a capacidade financeira do Município, procederá à realização dos programas estabelecidos nesta Lei, sendo incluídos, alterados, e excluídos conforme interesse da administração municipal mediante autorização legislativa.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, inclusive no âmbito internacional, para desenvolver programas nas diversas áreas de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 036/2014

Art. 26 - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da união, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que mantenha convênios com os órgãos interessados e autorização legislativa específica, nos termos do inciso I, do art. 62, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 27 - Os convênios/ subvenções/ contribuições sociais serão concedidos, mediante convênio com o Fundo de Assistência Social do Município, Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Cultura, às entidades consideradas de utilidade pública que não visem lucros e que atendam ao disposto no art. 18, inciso III E XV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Anexo I-A.

SEÇÃO IV – Da Execução Orçamentária/ Cumprimento das Metas

Art. 28 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 29 - A execução orçamentária e financeira identificará, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação de Precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 30 - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente na Casa Legislativa Municipal, em conformidade com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 32 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, observado a legislação pertinente;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20(vinte por cento) do orçamento das despesas na forma da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais; e

VI - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Seção V - Da Reserva de Contingência

Art. 33 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de outros eventos fiscais imprevistos.

Art. 34 - O montante da reserva de contingência será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL.

Art. 35 - As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura Administrativa Direta ou Indireta inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Observado o disposto no "caput" deste artigo, a Administração Municipal promoverá a admissão de pessoal necessário à movimentação de seus serviços através de concurso público ou mediante contrato, conforme o caso, na forma da Lei.

§ 3º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previsto no inciso X art. 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária Anual para 2015 em categoria de programação específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar n.º 101/2000, e será no limite de até 10% (dez por cento), dependendo da inflação apontada.

§ 4º - As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo 169 parágrafo 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 5º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculados ao limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, ou seja 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas, sendo este percentual dividido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme art. 20, inciso III da mesma Lei Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

Art. 36 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 37 - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total de pessoal, não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária - PDV;
- III - Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV - Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do artigo 18, da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000;

V - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

Parágrafo Único - Entende-se como receita corrente líquida, para efeito de limite da despesa, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e Indireta proveniente das Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as duplicidades.

Seção VII - Do controle das Despesas Total com Pessoal

Art. 38 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- I - As exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;
- II - O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único - Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 39 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 será realizado no final de cada quadrimestre.

Art. 40 - Se a despesa total com pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo, os derivados de sentenças judiciais, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

- II - Criação de cargo, emprego ou função;
- III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
- V - Contratação de hora extra.

Art. 41 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

II - Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores atribuídos;

III - Exoneração dos servidores não estáveis; e

IV - Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Parágrafo Único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Seção VIII - Da Dívida e do Endividamento Municipal

Art. 42 - A Dívida Pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 43 - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipação de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Art. 44 - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

Seção IX – Dos Limites da Dívida Pública Municipal

Art. 45 - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL – Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Art. 46 - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Art. 47 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção X – Da Recondição da Dívida Pública Municipal aos limites

Art. 48 - No período em que perdurar o excesso, o Município:

I - Estará proibido de realizar operação de crédito interno ou externo, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II - Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Art. 49 - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de créditos internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

Art. 53 - O ato de desapropriação de imóveis urbanos, somente poderá ser feito com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Seção XIII – Da Transparência na Gestão Fiscal

Art. 54 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são:

- I – O Plano Plurianual;
- II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – A Lei Orçamentária Anual;
- IV – As Prestações de Contas com seus pareceres prévios;
- V – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- VI – O Relatório da Gestão Fiscal.

Art. 55 - A Transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 56 - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 57 - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Seção XIV – Das Metas e das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 58 - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015 a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2014-2017, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para os desenvolvimentos;

- I – Econômico;
- II – Administrativo;
- III – Social;
- IV – Da Saúde;
- V – Educacional;
- VI – Alimentar;
- VII – Cultural;
- VIII – Urbanístico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 036/2014

- IX – De Saneamento;
- X – De Meio Ambiente;
- XI – De Agricultura;
- XII – De Rodovias;
- XIII – De Esporte e Lazer; e
- XIV – Previdenciário.

CAPÍTULO IV

DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS/ PARA O EXERCÍCIO

Art. 59 – A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Cabralia Paulista para o exercício de 2015 deverá obedecer à disposição constante do Anexo II que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Art. 60 - A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município Cabralia Paulista para o exercício de 2015 deverá obedecer à disposição constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO VI

DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 61 - As metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do orçamento programa do Município de Cabralia Paulista para o exercício de 2015 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Art. 62 - Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Cabralia Paulista para o exercício financeiro de 2015 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 - O município fica autorizado a busca , junto á União e respectivas administrações tributária, financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 036/2014

Art.64 - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio á divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Art.65 - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art.66 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara Municipal, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação será suspenso à contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Art. 67 - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Cabralia Paulista no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, ou em outro prazo desde que aprovado pelo próprio órgão.

Art. 68 - Constará do projeto da Lei Orçamentária Anual os dispostos na Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e suas alterações posteriores.

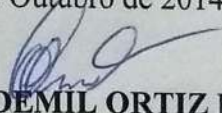
Art. 69 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o prazo estipulado pela Lei Orgânica do Município.

Art. 70 - O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

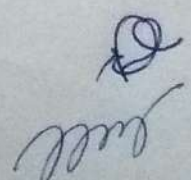
Art. 71 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município, em atendimento ao disposto na Portaria STN n.º 339/2001 e Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 23 de Outubro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

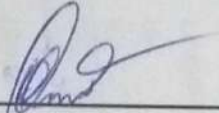
Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



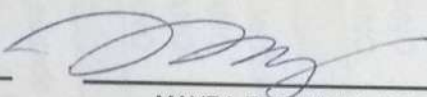
Município de Cabrália Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS
2	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL E PEQUENA MONTA
3	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS
4	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
5	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
6	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
7	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
05428923830



MAYRA FERNANDA ARROYO
CONTROLE INTERNO
222.114.518-61



ELUIZA JESUS PIRES DOMINGUES
CONTADORA
082.636.308-35

Município de Cabrália Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Página 1 de 3

Programa	Descrição				
0000	Encargos Especiais				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção	%	PERCENTUAL	100	100	
Manutenção	%	PERCENTUAL	100	100	
0001	Processo Legislativo				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Construção	%	PERCENTUAL	25	25	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
0002	Supervisao e Coordencacao Superior				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
0003	Educação e Cultura				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	
0004	Saude Geral				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção	%	PERCENTUAL	100	100	
Manutenção	%	PERCENTUAL	100	100	
Manutenção	%	PERCENTUAL	100	100	
0005	Proteção Social Basica				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Municípios cadastrados	%	PERCENTUAL	100	100	
Municípios cadastrados	%	PERCENTUAL	100	100	
0006	Serviços Urbanos e Rurais				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção	ANO	ANO	100	100	

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
05428923830

MAYRA FERNANDA ARROYO
CONTROLE INTERNO
222.114.518-61

ELUIZA JESUS PIRES DOMINGUES
CONTADORA
082.636.308-35

Município de Cabralia Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Página 2 de 3

Programa	Descrição					
Serviços Funerários						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			ANO	ANO	100	100
			ANO	ANO	100	100
			ANO	ANO	100	100
Promoção e Extensão Rural						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
			%	PERCENTUAL	100	100
Proteção Social Especial de Alta Complexidade						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
			%	PERCENTUAL	100	100
Assistência Comunitária						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
			%	PERCENTUAL	100	100
			%	PERCENTUAL	100	100
Sistema Municipal de Meio Ambiente						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			ANO	ANO	100	100
Uniforme Escolar						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
Programa inclusão digital						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
Programa de atendimento ao idoso						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
Programa Bolsa Família -IGDM						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100
Transporte Escolar						
			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
			%	PERCENTUAL	100	100

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
05428923830

MAYRA FERNANDA ARROYO
CONTROLE INTERNO
222.114.518-61

ELUIZA JESUS PIRES DOMINGUES
CONTADORA
082.636.308-35

Município de Cabrália Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Página 3 de 3

Programa	Descrição				
0028	Vigilância em Saúde				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População		% PERCENTUAL	100	100	
0031	Fundo Especial de Bombeiros				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Municípios assistidos		% PERCENTUAL	100	100	
0032	Manutenção do Cras				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Famílias atendidas		% PERCENTUAL	100	100	
0033	Manutenção instância de controle social do Programa Bolsa Família				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Famílias cadastradas		% PERCENTUAL	100	100	
0034	Desporto				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População		% PERCENTUAL	100	100	
0035	Gestão da Política de Assistência Social IGD-SUAS				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Famílias cadastradas		% PERCENTUAL	100	100	
0037	Atenção Integral a Família				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Famílias		% PERCENTUAL	100	100	
0038	Amortização de Dívida				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Dívidas amortizadas		% PERCENTUAL	100	100	
0039	Merenda Escolar				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Estudantes beneficiados		% PERCENTUAL	100	100	
0999	Reserva de Contingencia				
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção		ANO ANO	100	100	

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
05428923830

MAYRA FERNANDA ARROYO
CONTROLE INTERNO
222.114.518-61

ELUIZA JESUS PIRES DOMINGUES
CONTADORA
082.636.308-35

Município de Cabralia Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Programa Descrição
0000 Encargos Especiais

Metas

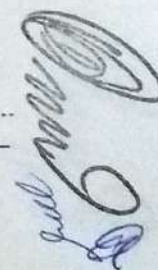
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção	% PERCENTUAL	100	100
Manutenção	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	2.200,00
	020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0002	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	318.000,00
	020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		0002	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	180.000,00
	020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2011	Contribuição ao PASEP						
		28	Encargos Especiais						
			123	Administração Financeira					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

500.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Programa Descrição
0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Construção	%	PERCENTUAL	25	25
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA							25	80.000,00
	010101	MESA DA CAMARA							
		1025	Constr.do Predio da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA							100	52.152,00
	010101	MESA DA CAMARA							
		2001	MANUTENCAO DA MESA DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0002	CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA					100	246.450,00
	010102	CORPO LEGISLATIVO					
		2002	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA					100	313.760,00
	010103	SECRETARIA DA CAMARA					
		2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA					100	31.800,00
	010103	SECRETARIA DA CAMARA					
		2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:							724.162,00

[Handwritten signatures and initials]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Programa Descrição
0002 Supervisão e Coordenação Superior

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	236.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	50.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	297.060,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

[Handwritten signatures and initials]

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	1.849.500,00
	020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2006	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	25.000,00
	020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2006	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	210.000,00
	020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
		2008	INATIVOS E PENSIONISTAS				
			09	Previdência Social			
				271	Previdência Básica		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.667.560,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Programa Descrição
0003 Educação e Cultura

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100
Manutenção	ANO	ANO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	70.000,00
	020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL							
		1012	Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	53.000,00
	020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL							
		1012	Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	619.500,00
	020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL							
		2009	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	5.300,00
020203	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
2009	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	5.300,00
020203	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
2009	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	742,00
020203	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
2009	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	7.420,00
020204	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
1060	Construção de Unidades Escolares - Ed. Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

[Handwritten signature]

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

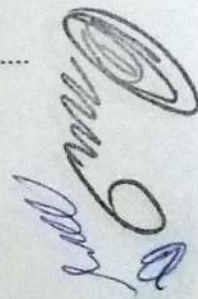
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	5.300,00
	020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL						
	1080 Construção de Unidades Escolares - Ed. Infantil						
	12 Educação						
	365 Educação Infantil						
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	5.300,00
	020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL						
	1332 Aquisição Equipamento e Mobiliario para Setor Educação						
	12 Educação						
	365 Educação Infantil						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinarios						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	45.600,00
	020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL						
	2012 CONTRIBUICAO PARA A.P.A.E.						
	12 Educação						
	367 Educação Especial						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinarios						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	118.720,00
	020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL						
	2042 SUBVENCAO A CRECHE E BERÇARIO SANTA MARIA GORETI						
	12 Educação						
	365 Educação Infantil						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinarios						
	3 DESPESAS CORRENTES						

[Handwritten signature and initials]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	244.100,00
020204	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
2091	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	191.860,00
020204	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
2092	Ensino Infantil Creche Municipal			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	31.800,00
020204	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
2092	Ensino Infantil Creche Municipal			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	207.000,00
020206	CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2013	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	8.480,00
020206	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2013	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	3.180,00
020210	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		
2030	AUXILIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO MEDIO SUPERIOR		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	382.400,00
020211	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA	100	945.600,00
020211	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
2037	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Handwritten signature and initials in blue ink.

Município de Cabralia Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	528.622,00
	020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
	2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	81 Recursos de Convenios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	42.400,00
	020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
	2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	81 Recursos de Convenios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	187.620,00
	020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
	2995 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%			
	12 Educação			
	365 Educação Infantil			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	81 Recursos de Convenios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	10.600,00
	020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
	2995 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%			
	12 Educação			
	365 Educação Infantil			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	81 Recursos de Convenios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:

3.719.844,00



0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

100 42.400,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 187.620,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2995 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

100 10.600,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2995 ENSINO INFANTIL FUNDE 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

3.719.844,00

[Handwritten signature and initials]

Programa Descrição

0004 Saúde Geral

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção	% PERCENTUAL	100	100
Manutenção	% PERCENTUAL	100	100
Manutenção	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	1.060,00
	020207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1003	REFORMA E AMPLICACAO DOS PREDIOS DA SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	5.300,00
	020207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1003	REFORMA E AMPLICACAO DOS PREDIOS DA SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					81	Recursos de Convenios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	3.224.000,00
	020207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2015	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	1.060,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2015 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE						
	10 Saúde						
	301 Atenção Básica						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinarios						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	66.000,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2015 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE						
	10 Saúde						
	301 Atenção Básica						
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	1.060,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2015 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE						
	10 Saúde						
	301 Atenção Básica						
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	172.000,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2015 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE						
	10 Saúde						
	301 Atenção Básica						
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	3 DESPESAS CORRENTES						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	20.000,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	2015 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	81 Recursos de Convenios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	6.360,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	2015 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE			
	10 Saúde			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	81 Recursos de Convenios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	450.000,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	2016 CONTRIBUICAO AO HOSPITAL SANTA LUZIA			
	10 Saúde			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	01 TESOIRO			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	2.120,00
	020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	2987 Manutenção do PSF			
	10 Saúde			
	301 Atenção Básica			
	01 TESOIRO			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

[Handwritten signatures and initials]

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2987 Manutenção do PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 1.060,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2987 Manutenção do PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 4.240,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2987 Manutenção do PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

100 5.300,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2987 Manutenção do PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signatures and initials]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

100

204.050,00

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2987 Manutenção do PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

100

31.800,00

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2993 REPASSE SAMU

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.596.210,00

Município de Cabralia Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

Programa Descrição
0005 Proteção Social Basica

Metas	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		100	100
Municípios cadastrados	% PERCENTUAL	100	100
Municípios cadastrados	% PERCENTUAL		

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA								100	106,00
020201			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
1326			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE						
08			Assistência Social						
243			Assistência à Criança e ao Adolescente						
01			TESOURO						
00			Recursos Ordinarios						
4			DESPESAS DE CAPITAL						
								100	61.215,00
0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA									
020201			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
2018			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
08			Assistência Social						
243			Assistência à Criança e ao Adolescente						
01			TESOURO						
00			Recursos Ordinarios						
3			DESPESAS CORRENTES						
								100	106,00
0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA									
020201			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
2018			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
08			Assistência Social						
243			Assistência à Criança e ao Adolescente						
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00			Recursos Ordinarios						
3			DESPESAS CORRENTES						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	318,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
		2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						81	Recursos de Convenios
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	55.315,61
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
		2039	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	1.113,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
		2039	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	101.707,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
		2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	1.113,00
020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	6.572,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2034	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	91.213,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2034	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	11.554,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2034	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
81	Recursos de Convenios			
3	DESPESAS CORRENTES			



0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	36.000,00
	020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2034 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
	08 Assistência Social						
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	19.080,00
	020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2035 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS						
	08 Assistência Social						
	241 Assistência ao Idoso						
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	140.540,00
	020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2049 SERV. CONV. FORT. DE VINC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA FAMILIA						
	08 Assistência Social						
	244 Assistência Comunitária						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinarios						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	38.703,39
	020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2049 SERV. CONV. FORT. DE VINC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA FAMILIA						
	08 Assistência Social						
	244 Assistência Comunitária						
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	81 Recursos de Convenios						
	3 DESPESAS CORRENTES						

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	41.100,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2053	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	20.000,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2053	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	0,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2053	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
81	Recursos de Convenios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA		100	72.000,00
020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2053	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
81	Recursos de Convenios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

697.856,00

Programa Descrição

0006 Serviços Urbanos e Rurais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção	ANO ANO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	50.000,00
	020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1007	AMPLIACAO DOS SISTEMA DE AGUA E ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	31.800,00
	020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1008	CONSTRUCAO E REST. DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTE						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA							100	1.060,00
	020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
		1008	CONSTRUCAO E REST. DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTE						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

[Handwritten signatures and initials]

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2020 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.

04 Administração

122 Administração Geral

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 31.800,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2020 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.

04 Administração

122 Administração Geral

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenios

3 DESPESAS CORRENTES

100 33.920,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2021 CONSERVACAO DE RUAS E AVENIDAS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 164.600,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2022 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

[Handwritten signature and initials]

LEI DE ORÇAMENTO E PRECATORIOS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

100 14.000,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2026 OPERACAO E MANUT.DO SITEMA DE AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 212,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2026 OPERACAO E MANUT.DO SITEMA DE AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 1.065.618,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2028 MANUTENCAO DO S.E.R.M.

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

100 2.120,00

0001 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2028 MANUTENCAO DO S.E.R.M.

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 36, Data: 23/10/2014

0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	3.180,00
020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
2029	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL						
06	Segurança Pública						
182	Defesa Civil						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA					100	9.222,00
020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
2029	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL						
06	Segurança Pública						
182	Defesa Civil						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							2.283.180,00

Carla J. de S. Silva